



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 201/2013
De 25 de Junho de 2013

ORGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI Nº 407 DE 10/12/2001
PUBLICADO NO MURAL
EM 25/06/2013
Ericagis
CÂMARA MUNICIPAL ALTO PARAÍSO

CÂMARA MUNICIPAL ALTO PARAÍSO
PROMULGADO
EM 25/06/2013
Paulo Cesar Bergantim
Presidente
Câmara Municipal de Alto Paraíso

"Dispõe: "Dá nova redação ao Art. 10 da Resolução nº 013/1993, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Alto Paraíso", e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulgou a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. - O Artigo 10 da Resolução nº 013/1933, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10 – A eleição da Mesa Diretora para seqüência do biênio deverá ser realizada no segundo semestre do mandato vigente, em sessão extraordinária, estando os Vereadores antecipadamente convocados."

Art. 2º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário em especial a Resolução nº 186/2009.

Palácio Chico Mendes, 25 de Junho de 2013.

Paulo Cesar Bergantim
Presidente
Câmara Municipal de Alto Paraíso

Geraldo Ramos Silva
Vice-Presidente
Câmara Municipal de Alto Paraíso

Juvenil Santos Sena
1º Secretário
Câmara Municipal de Alto Paraíso

João Maria dos Santos
Secretário
Câmara Municipal de Alto Paraíso